

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**AJUDA DE CUSTA A TÍTULO DE BOLSA DE ESTUDOS DESTINADA A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**  
**DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

A Comissão Permanente de Bolsa de Estudos torna público que estarão abertas, de 01/08/2016 a 30/08/2016 as inscrições para a concessão de bolsa de estudos aos servidores efetivos e estáveis do quadro da prefeitura municipal, para cursos com início em meados do ano, conforme disposto nas Leis Municipais 3456/2008 e 3853/2012 e Decreto Municipal 3457/2008:

### **1. Requisitos**

1.1 O servidor que tenha interesse em se inscrever no presente processo seletivo, deve cumprir os seguintes requisitos:

- I. Prestado concurso público ou de provas e títulos;
- II. Ter sido empossado;
- III. Ter cumprido o estágio probatório de 03 anos;
- IV. Ter obtido a nota mínima (07) por fator, nas três últimas avaliações de desempenho a ser comprovada através de Certidão do Dep. De Recursos Humanos.

### **2. Da disponibilidade das bolsas**

2.1 Poderão ser concedidas até a seguinte quantidade de bolsas, conforme disponibilidade apontada pelos responsáveis pelas unidades do orçamento:

I - 03 bolsas de estudo em cursos superiores, e 03 de pós-graduação, mestrado ou doutorado, para professores e demais servidores da área da educação, oferecidos por instituições privadas, desde que credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação;

II - 03 bolsas de estudo em cursos superiores, e 03 de pós-graduação, mestrado ou doutorado, para servidores da área de saúde, oferecidos por instituições privadas, desde que credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação;

III - 03 bolsas de estudo em cursos superiores, e 03 de pós-graduação, mestrado ou doutorado, para cada uma das demais unidades de orçamento do município, oferecidos por instituições privadas, desde que credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.2 Dentre a quantidade de vagas disponibilizadas por cada unidade do orçamento, 01 será reservada para candidatos servidores municipais portadores de necessidades especiais inscritos para a seleção.

### **3. Inscrições**

3.1 No ato da solicitação inicial o candidato deverá apresentar requerimento constante do anexo I deste edital, contendo os seguintes documentos:

- I - comprovante de aprovação em vestibular da instituição de ensino com a descrição do curso a ser frequentado quando da sua aprovação no vestibular;
- II - certidão de matrícula ou rematrícula da instituição de ensino com a descrição do curso que já esteja frequentando;
- III - certidão e/ou documento que comprove que a instituição de ensino do curso frequentado está credenciada pelo MEC;
- IV - certidão a ser expedida pelo Dep. de Recursos Humanos que ateste o tempo de efetivo exercício funcional do candidato, bem como, das notas obtidas nas três últimas avaliações de desempenho;
- V - certidão a ser expedida pelo Dep. de Recursos Humanos de que não recebeu da Prefeitura Municipal outros benefícios em cursos de graduação e/ou pós-graduação;
- VI - termo de compromisso de que não pedirá exoneração nem licença para tratar de assuntos particulares por um período de tempo igual ao da concessão da bolsa.

3.2 Os pedidos de bolsas de estudos deverão ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2016.

3.3 Todos os pedidos protocolados deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão Permanente.

#### **4. Processo de seleção**

4.1 A seleção dos candidatos a serem contemplados com bolsas de estudo será feita por uma comissão nomeada pelo chefe do poder Executivo.

4.2 Todas as bolsas de estudos aos servidores beneficiados deverão ter relação com o cargo efetivo que ocupam.

4.3 Havendo mais candidatos que bolsas oferecidas, a seleção será realizada levando em conta os seguintes atributos:

I – não ter recebido outros benefícios para graduação e pós-graduação;

II – tiver requerido a ajuda de custo de que trata este Processo Seletivo em outros períodos e tenha sido indeferido;

III – tempo de exercício funcional na Prefeitura.

4.4 Financiamentos feitos, Pró-Uni, ou outros descontos nas mensalidades concedidos por instituições de ensino, não serão considerados para efeito de deferimento do pedido.

4.5 Os membros da Comissão Permanente de que trata a Lei Municipal 3.456/08 concorrem igualmente com os demais candidatos as bolsas de estudos.

#### **5. Divulgação de resultados**

5.1 Após a análise dos requerimentos, todos os candidatos receberão um relatório da Comissão, constando o deferimento ou indeferimento do pedido, bem como o motivo em caso de indeferimento.

5.2 Após a análise dos requerimentos, também será publicada relação, por Secretaria, dos pedidos deferidos e indeferidos.

5.3 Caso haja a inscrição de servidores municipais portadores de necessidades especiais inscritos para a seleção, será publicada uma relação de resultados exclusiva para estes servidores.

#### **6. Pagamento da ajuda de custo**

6.1 O valor da bolsa de estudo, a ser paga todo mês diretamente na folha de pagamento do servidor beneficiado, será de 50% (cinquenta por cento) do preço da mensalidade.

6.2 O valor do benefício previsto no artigo anterior será concedido ainda que seja referente à matrícula ou rematrícula.

#### **7. Comprovação de pagamento das mensalidades**

7.1 O servidor da Prefeitura Municipal beneficiado deverá, após a quitação da mensalidade, encaminhar cópia do recibo ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 de cada mês.

7.2 A não apresentação do recibo de pagamento da mensalidade no prazo estipulado poderá levar à suspensão do benefício a partir do mês subsequente e cancelamento da concessão quando da não entrega do comprovante após dois meses consecutivos.

7.3 Na ocorrência da situação descrita no item anterior e por interesse da Secretaria Municipal correlata, a concessão cancelada poderá ser redirecionada para outro servidor que esteja lotado nela e que tenha requerido o benefício e tenha sido desclassificado por um dos critérios contidos no item 4.3.

#### **8. Renovação da bolsa**

8.1 Os pedidos de bolsa já concedidos deverão ser renovados anualmente, no mesmo período das inscrições para o pedido inicial, ou seja, de 01/01 a 31/01 de cada ano.

8.2 No ato do pedido de renovação, os servidores deverão apresentar requerimento constante no anexo II deste edital, contendo os seguintes documentos:

I – certidão de aprovação do ano ou semestre anterior;

II – comprovação de não ter sofrido mais de uma dependência;  
III – comprovação de frequência mínima de 80% no ano ou semestre anterior por disciplina;  
IV – certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de que o requerente está em dia com o pagamento das mensalidades.

8.3 Os pedidos de renovação serão indeferidos caso os servidores incorram em uma ou mais das seguintes situações:

I – ser reprovado;

II – sofrer mais de uma dependência;

III – abandonar o curso sem motivo justo;

IV – deixar de possuir frequência mínima de 80% por disciplina, a ser comprovado pelo bolsista, a cada semestre;

V – deixar de efetuar o pagamento de uma mensalidade.

São Sebastião do Paraíso-MG, 01 de julho de 2016.

**Membros da Comissão**

**Presidente**

Rafael dos Santos Soares

**Membros**

Daniel Faria da Silva

Deisimar Nicodemos Mosquetti

Helcio Ribeiro de Andrade Filho

Henriette Maria Brigagão Alcântara dos Santos

Reginaldo Afonso de Paula

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS - INICIAL

1.Nome do Servidor:

2.CPF:

3.Cargo:

4.Matrícula:

5.Diretoria Municipal que está lotado:

6.Data de posse:

7.Portador de Necessidades Especiais: Sim  Não

8.Curso freqüentado:

9.Ano/Série/ período:

10.Duração do curso:

11.Instituição de ensino:

12.Valor da mensalidade:

13.Documentos anexados:

- Comprovante de aprovação em vestibular com a descrição do curso a ser frequentado
- Certidão de matrícula com comprovação do curso a ser frequentado
- Certidão de rematrícula com comprovação do curso a ser frequentado
- Certidão expedida pelo Dep. de Recursos Humanos da Prefeitura atestando o tempo de efetivo exercício funcional do candidato, com as notas das 03 últimas Avaliações de Desempenho
- Certidão e/ou outro documento atestando que a instituição de ensino está credenciada pelo MEC
- Certidão expedida pelo Dep. de Recursos Humanos de que não recebeu da Prefeitura Municipal outros benefícios em cursos de graduação e/ou pós-graduação noutras épocas

#### 14. Termo de Compromisso: Requerimento Inicial de Concessão de Bolsa de Estudos

Pelo presente Termo eu \_\_\_\_\_, servidor público municipal, matrícula \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os fins que se fizerem necessários que, para efeito de **requerimento inicial de concessão de bolsa de estudos** de que trata a **Lei Municipal 3.456/08**, preencho todos os seus requisitos, assumindo ainda o compromisso de que versa a referida norma de que, caso venha ser beneficiado com a bolsa pleiteada, não pedirei exoneração, nem licença do serviço público para tratar de assuntos particulares por um período de tempo igual ao da concessão da bolsa.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, ... de ..... de .....

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

1. Nome do Servidor:

2. CPF:

3. Cargo:

4. Matrícula:

5. Diretoria Municipal que está lotado:

6. Data de posse:

7. Portador de Necessidades Especiais: Sim  Não

8. Curso freqüentado:

9. Ano/Série/ período:

10. Duração do curso:

11. Instituição de ensino:

12. Valor da mensalidade:

13. Documentos anexados:

- Certidão de aprovação do ano ou semestre anterior
- Comprovação de não ter sofrido mais de uma dependência
- Comprovação de frequência mínima de 80% no ano ou semestre anterior por disciplina
- Certidão do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de que está em dia com o pagamento das mensalidades

**14. Termo de Compromisso: Renovação Anual da Concessão da Bolsa de Estudos**

Pelo presente Termo eu \_\_\_\_\_, servidor público municipal, matrícula \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, no cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os fins que se fizerem necessários que, para efeito **de renovação da concessão de bolsa de estudos** de que trata a **Lei Municipal 3.456/08**, preencho todos os seus requisitos, assumindo ainda o compromisso de que versa a referida norma de que, caso venha a ser beneficiado com a bolsa pleiteada, não pedirei exoneração, nem licença do serviço público para tratar de assuntos particulares por um período de tempo igual ao da concessão da bolsa.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, ... de ..... de .....

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_